



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2332

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2332

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 065

### DECRETO nº 3.766/2025

#### DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.303, de 15 de outubro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;**

#### DECRETA:-

**Art. 1º-** Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 323.429,00 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

#### ACRÉSCIMO:

| 02                    | PREFEITURA   |                   |
|-----------------------|--|-------------------|
| 02.02                 | SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL                            |                   |
| 02.02.03              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                            |                   |
| 08.241.0131.2012.0000 | Assistência e Apoio aos Idosos                                   |                   |
| 3.3.90.14.00          | Diárias – Pessoal civil  | <b>36.000,00</b>  |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | <b>7.000,00</b>   |
| 08.243.0148.2009.0000 | Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente |                   |
| 3.3.90.14.00          | Diárias – Pessoal civil  | <b>57.000,00</b>  |
| 02.06                 | SECRETARIA DE SAÚDE  |                   |
| 02.06.01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| 10.301.0181.1021.0000 | Construção Centro de Atenção Psicossocial - CAPS                 |                   |
| 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações  | <b>223.429,00</b> |
| <b>TOTAL</b>          |  | <b>323.429,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Fls. 066

#### REDUÇÃO:

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2332

Página 3 de 7



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

|                       |  |                   |
|-----------------------|--|-------------------|
| 02                    | PREFEITURA                                   |                   |
| 02.03                 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  |                   |
| 02.03.02              | ALMOXARIFADO                                 |                   |
| 04.122.0056.2026.0000 | Manutenção do Setor de Almojarifado          |                   |
| 3.3.90.30.00          | Material de consumo                          | <b>100.000,00</b> |
| 02.05                 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES     |                   |
| 02.05.08              | ENSINO SUPERIOR                              |                   |
| 12.364.0251.2037.0000 | Apoio ao Estudante Universitário             |                   |
| 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | <b>223.429,00</b> |
| <b>TOTAL</b>          |  | <b>323.429,00</b> |

**Art. 3º** - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao decreto nº 3.759 do dia 09 de abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 065 a 066, do Livro nº. 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2332

Página 4 de 7



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 067

DECRETO Nº. 3.767 /2025.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

#### DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.316, de 03 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 92.555,16 – (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

|                       |                                       |                  |
|-----------------------|---------------------------------------|------------------|
| 02                    | PREFEITURA                            |                  |
| 02.06                 | SECRETARIA DE SAÚDE                   |                  |
| 02.06.01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |                  |
| 10.301.0181.2040.0000 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar |                  |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                   | <b>86.915,16</b> |
| 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente    | <b>5.640,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>          |                                       | <b>92.555,16</b> |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I – R\$ 1.405,84** – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024, - fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde — Programa Estruturação de Unidade Especializada, aquisição de Equipamentos;

**II – R\$ 54,16** – Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde —Programa Estruturação de Unidade Especializada, aquisição de Equipamentos;

**III – R\$ 1.454,66** – Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de Recursos Ministério da Fazenda, Emenda Especial - Investimentos.

Fls. 068



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2332

Página 5 de 7



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

**IV – R\$ 2.725,34** – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024, - fonte de Recursos Ministério da Fazenda, Emenda Especial - Investimentos.

**V – R\$ 86.915,16** – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024, - fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde — Programa Farmácia Básica.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 067 a 068, do Livro nº. 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2332

Página 6 de 7

Fls. 069

**DECRETO nº. 3.768/2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 2º** - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto pelos seguintes representantes:-

**I - Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social - SMCAS:**

Titular: Taísa Nara de Lima Gomes Jesus

Suplente: Muriele da Silva Pagnossin

**II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:**

Titular: Vera Lucia Minto de Mendonça.

Suplente: Marcia Cristina da Silva.

**III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE:**

Titular: Eliane Cristina Pucharelli Vila.

Suplente: Gislene Aparecida Estela Douradinho.

**IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**

Titular: Mirian Cristiane dos Santos.

Suplente: Aline Fátima de Souza.

**V - Conselho Tutelar:**

Titular: Paula Andrea Maturana de Castilho.

Suplente: Wilma Pereira Leonel dos Santos.

**VI - Segurança Pública:**

Titular: Dr. Marco Antonio de Oliveira.

Suplente: Comandante Capitão Leandro Mendes da Silva.

Fls. 070

**VII - Organizações da Sociedade Civil da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes:**

Titular: Milene Aparecida Paz da Silva.

Suplente: Franceline Guimarães Calça.

Titular: Ana Karina Xavei.

Suplente: Viviane Cristina Klayn Dodorico

**Art. 3º** - São atribuições do Comitê:

**I** - fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;

**II** - buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local;

**Parágrafo único.** As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

**Art. 4º** - As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto Municipal, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 dias do mês de abril de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 069 e 070, do Livro, nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

Fls. 071

**DECRETO nº. 3.769/2025**

**CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **12 de junho de 2025**, a partir das 8:30 horas, no **Centro de Convivência do Idoso "Joana Gomes Gimenez"**, sito à **Avenida Industrial, nº1948, Polo Industrial**, tendo como tema central: **"20 ANOS DO SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 2332

Página 7 de 7

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 29 dias do mês de abril de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 071, do Livro, nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

.....  
**Fls. 072**

**DECRETO nº. 3.770/2025**

**CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município;

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia **05 de junho de 2025**, a partir das 8:30 horas, **no Centro de Convivência do Idoso “Joana Gomes Gimenez”, sito à Avenida Industrial, nº1948, Polo Industrial**, tendo como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 29 dias do mês de abril de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 072, do Livro, nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

.....